



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1450**

De 16 de Abril de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 100.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para aquisição de veículos de - transporte coletivos, ligados a educação.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti - lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra - fo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra - rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE ABRIL DE 1985.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº : : : : 14 FLS: 55 Verso

EU: Amilcar Melo REGISTREI.